



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 03 (três) de dezembro de 1997, por maioria,

RESOLVEU:

- Deferir o requerimento conjunto de **permuta** dos Srs. Juízes **Guilherme Leal Braga e Fernando Alves Tourinho**, passando o primeiro a integrar a **Seção Especializada em Dissídios Individuais** e o segundo, a **Seção Especializada em Dissídios Coletivos**, em conformidade com o disposto no artigo 23, V, do Regimento Interno, obrigando-se os Juízes requerentes a comparecerem às Seções de origem para participar dos julgamentos de processos a eles vinculados.

Publique-se no Diário Oficial do TRT 5ª Região.

Salvador, 12 de dezembro de 1997.


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

EMC/

<u>PUBLICAÇÃO</u>	
Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região	
Edição de	16 / 12 / 97
	<i>Aguiar</i>